



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Processo FA: 33.007.001.17-0002322 – Shop Extra Comércio Digital LTDA-ME
Processo FA: 33.007.001.17-0002009 – Qbex Computadores LTDA
Processo FA: 33.007.001.17-0001736 – Oi Móvel S.A.
Processo FA: 33.007.001.17-0002080 – Sky Brasil Serviços LTDA
Processo FA: 33.007.001.17-0001911 – RN Comércio Varejista S.A.
Processo FA: 33.007.001.17-0001708 – Oásis Rio das Ostras Festas e Eventos

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON